EDITAL Nº 001/2019/ UERR/OAB-RR

PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITO PÚBLICO

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA E O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SECCIONAL RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e considerando o Convênio firmado entre a Ordem dos Advogados do Brasil e a Universidade Estadual de Roraima, torna pública a realização de Processo Seletivo para seleção de candidatos ao provimento de vagas para o **Curso de Especialização em Direito Público** com início previsto para 2019.2.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O curso de **Pós-Graduação *Lato Sensu*, Especialização em Direito Público** tem como objetivo capacitar advogados, bem como oferecer à comunidade embasamento capaz de permitir uma maior familiarização com as novas tendências do direito e uma postura crítica em relação aos enfoques teóricos na área de direito público. As vagas deste Edital serão destinadas apenas aos advogados regularmente inscritos na OAB/RR e adimplentes.

1.2. A duração prevista para a integralização do Curso de Especialização em Direito Público é de 18 meses, com início no segundo semestre de 2019 e término ao final do primeiro semestre de 2021, conforme os semestres letivos estabelecidos nos respectivos calendários acadêmicos da UERR.

1.3. As aulas poderão ser ministradas no *Campus* de Boa Vista, no *Campus* de Excelência ou nas Instalações da OAB/RR e ESA/RR, a exclusivo critério da Administração Pública, preferencialmente aos sábados, nos turnos matutino e vespertino.

1.4. O Curso possui carga horária de 390 (trezentos e noventa) horas no total, sendo que o TCC, obrigatório, será feito em forma de artigo a ser elaborado pelo aluno, orientado por um professor do curso, e submetido à avaliação em Seminário Científico específico do Curso. A matriz curricular do Curso é composta de seis disciplinas com 60 horas cada uma, e duas disciplinas relacionadas à elaboração e avaliação do TCC com 15 horas cada. Todas as disciplinas deverão ser cursadas integralmente ao longo do curso.

1.5. O Curso de Especialização em Direito Público é gratuito. O candidato somente terá que arcar com as despesas provenientes da inscrição, dos livros e materiais individuais, não cabendo a responsabilidade para tal fim à Universidade Estadual de Roraima ou à Ordem dos Advogados do Brasil.

1.6. As inscrições serão feitas pelo site http://cpc.uerr.edu.br/ menu Pós-Graduação na área do Processo Seletivo para o **Curso de Especialização em Direito Público** e a entrega da documentação deverá ser feita na sala de Atendimento da Comissão Permanente de Concurso e Vestibular – CPCV/UERR, situada na Rua Sete de Setembro, 231 – Bairro Canarinho, em seu horário de funcionamento (dias úteis das 8h às 14h), conforme Cronograma de Atividades – Anexo I deste edital.

1.7. Todo e qualquer atendimento ao candidato durante o processo de seleção será feito na Sala de Atendimento da CPCV/UERR no horário das 8h às 14h, em dias úteis.
1.8. As datas estipuladas no presente Edital constituem-se previsões, podendo sofrer alterações a critério da Administração, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar as publicações referentes a esta seleção e se programar de acordo com as cláusulas deste Edital, bem como de suas alterações.

2. PÚBLICO ALVO
2.1. Estão aptos a participar do processo seletivo para ingresso no Curso de Especialização em Direito Público da UERR, exclusivamente, advogados regularmente inscritos na OAB/RR e adimplentes.

3. DAS VAGAS
3.1. Serão oferecidas 5 (cinco) vagas.
3.2. Todos os candidatos serão submetidos a processo seletivo único.
3.3 Somete será garantido o direito de matrícula aos candidatos classificados no resultado final da seleção dentro do número de vagas ofertadas neste edital.

4. DAS INSCRIÇÕES
4.1. As inscrições serão realizadas por meio do endereço eletrônico http://cpc.uerr.edu.br/ menu Pós-Graduação na área do Processo Seletivo para o **Curso de Especialização em Direito Público,** das 9h do primeiro dia de inscrição às 23h do último dia de inscrição, conforme período constante no Cronograma de Atividades – Anexo I deste Edital, exclusivamente para advogados regularmente inscritos na OAB/RR e adimplentes.
4.1.1. A adimplência será verificada junto à Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Roraima, sendo considerada para deferimento e homologação da inscrição a data de vencimento do boleto como data de verificação da adimplência.
4.2. A taxa de Inscrição é de R$ 100,00 (cem reais).
4.3. A taxa de inscrição poderá ser paga até a data do vencimento estipulado no Boleto Bancário.
4.3.1. Em hipótese alguma haverá devolução da taxa de inscrição.
4.3.2. As inscrições deverão ser pagas, exclusivamente, através de boleto bancário nas agências bancárias ou nas casas lotéricas, dentro do prazo estipulado no cronograma deste Edital.
4.4. É vedada a inscrição condicional fora do previsto neste Edital ou extemporânea.
4.5. Não serão aceitas inscrições via fax, correio, e-mail ou qualquer outro meio diferente do estipulado neste Edital.
4.6. As inscrições somente serão homologadas após a confirmação do pagamento pela instituição financeira.
4.7. Não serão aceitos, como comprovante de pagamento, agendamento de pagamento, agendamento de depósito em envelope bancário ou outro protocolo para compensação em data ulterior à data limite para o pagamento, conforme previsto no cronograma deste Edital.
4.8. As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a UERR do direito de excluir do Processo Seletivo aquele que, pessoalmente, não assinar ou que o preencher com dados incorretos ou rasurados bem como inverídicos, mesmo se constatados posteriormente.

4.9. Somente serão deferidas as inscrições cujo pagamento do boleto tenha sido confirmado pela rede bancária e a adimplência na OAB/RR constatada de acordo com o subitem 4.1.1 deste edital.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O processo seletivo para o ingresso no Curso de Especialização em Direito Público da UERR é dividido **em duas fases,** as quais serão **realizadas nas dependências da Universidade Estadual de Roraima, à Rua Sete de Setembro, 231, Canarinho, Boa Vista**.

5.2. A **Primeira Fase** será **classificatória e eliminatória** e consistirá em uma Prova Escrita sobre um tema, com base na literatura sugerida (Anexo III), sem qualquer tipo de consulta, com duração máxima de 4 (quatro) horas, com pontuação máxima de 100 (cem) pontos.

5.2.1. Seguirão para a fase seguinte os candidatos que alcançarem no mínimo 70 (setenta) pontos na primeira fase.

5.2.2. Somente poderão participar da primeira fase os candidatos cujas inscrições foram deferidas e homologadas.

5.2.3. A prova escrita consistirá numa produção textual dissertativo-argumentativa com no mínimo 30 e no máximo 60 linhas.

5.2.4. Textos abaixo de 30 linhas serão automaticamente desclassificados, bem como textos acima de 60 linhas serão, a contar destes, desconsiderados.

5.2.5. Os critérios para a avaliação da prova escrita serão os seguintes:

a) Domínio do conhecimento na produção textual apresentada (40 pontos);
b) Relação teoria/prática, compreensão da bibliografia (30 pontos);
c) Clareza e Coerência na apresentação textual e domínio da norma culta (20 pontos);
d) Citação indireta de autores mantendo a fidelidade as ideias destes (10 pontos).

5.2.6. A nota da prova escrita será obtida pela média simples das notas de 2 (dois) avaliadores designados pela Comissão de Seleção do Curso para tal fim.

5.2.6.1 Havendo discrepância da nota atribuída pelos avaliadores, maior que 25% (vinte e cinco por cento), um terceiro avaliador avaliará a prova;

5.2.6.2 A nova nota da avaliação, caso haja discrepância, será obtida pela média simples das 2 (duas) notas que respeitem a discrepância não superior a 25% (vinte e cinco por cento), sendo descartada a nota discrepante (acima de 25%).

5.2.7. O Resultado Final da Prova Escrita, caso não haja discrepância maior que 25% (vinte e cinco por cento), será a média aritmética calculada com base nas duas notas dos respectivos avaliadores, conforme fórmula a seguir:

$$\mathbf{RFPE = \frac{NPEA1+NPEA2}{2}}$$

Na qual:

RFPE – Resultado Final da Prova Escrita.

NPEA – Nota da Prova Escrita por Avaliador.

5.2.8. Orientações a(o) candidato(a):

a) **O candidato será impedido de entrar após o horário de início da prova**, conforme previsto neste edital.

b) **Não será permitida a entrada de candidato (a) com aparelhos eletrônicos, livros, anotações e outros materiais que se caracterizem como fonte de consulta.**

c) O candidato deverá levar o comprovante de inscrição e a cédula de identidade **original** (Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira de identidade do trabalhador; carteira nacional de habilitação com foto).
d) O candidato terá **4h (quatro horas)** para realizar a Prova Escrita (Primeira Fase) e deverá usar **caneta esferográfica de tinta PRETA OU AZUL fabricada em MATERIAL TRANSPARENTE**.
e) Serão elaborados 3 (três) temas de acordo com as referências bibliográficas (Anexo III). Destes, apenas 1 (um) tema será sorteado em sala, na presença de todos os candidatos presentes, o qual será utilizado para a Prova Escrita (Primeira Fase).
f) Será eliminado do processo seletivo o candidato que versar sobre tema diferente daquele sorteado para a Prova Escrita (Primeira Fase).
g) O candidato receberá o **caderno com as Folhas Oficiais de Resposta identificado apenas com seu NÚMERO DE INSCRIÇÃO**, não podendo conter rasura e/ou qualquer identificação diversa ao número de inscrição do candidato, sob pena de eliminação.
h) Será sumariamente eliminado do processo seletivo o candidato que descumprir quaisquer uns dos subitens acima.
i) As referências bibliográficas constantes do Anexo III estarão à disposição dos candidatos para reprografia na xérox da UERR, nos termos do item 1.5.
5.3. A segunda **fase**, de caráter **classificatório**, consiste na análise do *Curriculum Lattes* do candidato e possui pontuação máxima de 100 (cem) pontos, conforme tabela do Anexo II.
5.3.1. Somente serão avaliados os itens indicados na Tabela de Avaliação do *Curriculum Lattes,* em conformidade com o Anexo II do presente Edital, sendo dispensados os demais itens.
5.4. Após o resultado final da primeira fase do certame, o candidato deverá entregar na Sala de Atendimento da CPCV/UERR, na data prevista no Cronograma de Atividades – Anexo I deste Edital, os seguintes documentos:
a) Currículo *Lattes*, versão impressa, atualizado nos últimos 30 (trinta) dias, devidamente cadastrado na Plataforma Lattes do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPQ), endereço eletrônico www.cnpq.br, acompanhado de todos os comprovantes de títulos declarados no currículo que constituirão objeto de análise curricular, acompanhado de cópia do ANEXO II deste Edital, correspondente à **Tabela de Avaliação do Currículo**, devidamente preenchida com a pontuação que o candidato almeja alcançar com a documentação entregue.
b) Cópia do diploma de conclusão de Curso de Graduação em Direito.
c) Histórico Acadêmico devidamente autorizado/reconhecido pelo órgão competente, no caso de diploma/histórico estrangeiro, pelo órgão competente no Brasil; e
d) Cópia de documento de identificação com foto.
5.4.1. Os documentos comprobatórios do *Curriculum Lattes* deverão ser apresentados à CPCV/UERR em cópias impressas. A apresentação das referidas cópias, acompanhadas dos documentos originais no momento do protocolo de recebimento, dispensa a autenticação documental.
5.4.2. Os responsáveis pelo recebimento da documentação não realizarão a conferência do teor dos documentos apresentados mediante informações prestados pelo candidato, farão

apenas o "Confere com o Original" em se tratando de cópias simples acompanhadas de original, sendo de inteira responsabilidade do candidato todas as informações e documentos apresentados.
5.4.3. O *Curriculum Lattes*, sem a comprovação dos documentos nele indicados, não será objeto da avaliação de títulos.

6. DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO
6.1. A Nota Final do Processo Seletivo será dada pela seguinte fórmula:

$$NF = \frac{RFPE + RFCL}{2}$$

Na qual:
NF= Nota Final
RFPE = Resultado Final da Prova Escrita
RFCL = Resultado Final da Análise do Currículo *Lattes*
6.2. Para ser classificado na Primeira Fase, Prova Escrita, de caráter eliminatório, o candidato deverá obter nota igual ou superior a 70 (setenta) pontos.
6.3. Serão considerados habilitados para a Segunda Fase do processo seletivo, os candidatos com nota igual ou superior a 70 (setenta) pontos elencados em ordem decrescente de classificação, por nota, na primeira fase, no quantitativo máximo de quatro vezes o número de vagas ofertadas no subitem 3.1 deste edital, respeitados os empates na última colocação.
6.4. Compreenderá a segunda fase do exame, de caráter classificatório, a análise do Currículo *Lattes* do candidato, devidamente documentado, conforme tabela constante no Anexo II deste Edital.
6.6. Será considerado APROVADO o candidato que estiver dentro do número de vagas ofertadas neste Edital, conforme subitem 3.1, após a divulgação do resultado final do processo seletivo.
6.7. Os candidatos classificados além do número de vagas aguardarão em lista de espera, podendo ser convocados posteriormente, no caso da não matrícula de candidatos convocados conforme o resultado final do processo seletivo, bem como no caso de eventual abertura de vagas remanescentes no mesmo semestre.
6.8. No caso de empate na média final, a classificação dos candidatos será decidida com base nos seguintes critérios:
a) Maior nota na avaliação escrita;
b) Maior nota no Curriculum Lattes;
c) Maior idade.
6.9. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todas as fases do processo seletivo.

7. DOS RECURSOS
7.1. Será admitido recurso, devidamente fundamentado, nos seguintes casos:
a) Homologação Preliminar das inscrições;
b) Resultado preliminar da avaliação escrita;
c) Resultado preliminar da análise curricular;
7.2. O candidato deverá protocolar todo e qualquer recurso via online, por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, disponível na página de acompanhamento individual

do candidato (realizando login com seu CPF e senha).
7.3. A plataforma não admitirá interposição de recursos intempestivos.
7.4. Os recursos de matéria diversa das previstas no item 7.1 não serão objeto de apreciação.
7.5. As decisões dos recursos serão dadas a conhecer individualmente aos candidatos recorrentes, os quais deverão acessar sua área de acompanhamento individual para visualiza a resposta.

8. DA MATRÍCULA
8.1. Terão direito à matrícula os candidatos aprovados conforme critérios estabelecidos no presente Edital, respeitados os limites de vagas estabelecidas para o Curso, conforme subitem 3.1.
8.2. No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar:
a) Formulário de matrícula preenchido;
b) 1 foto 3x4 – recente;
c) Cópia do Diploma do Curso de Graduação em Direito;
d) Histórico Acadêmico;
e) Cópia do comprovante de residência (conta de luz ou de água);
f) Cópias da carteira de identidade (frente e verso) e do CPF;
g) Assinatura do **Termo de Compromisso** de realização do curso.
8.3 A matrícula dos candidatos APROVADOS para o Curso Especialização em Direito Público será realizada nos dias definidos no Cronograma de Atividades – Anexo I, das 8h às 14h, no Registro Acadêmico da UERR.
8.4. No ato da matrícula o candidato deverá apresentar o Formulário de Matrícula devidamente preenchido, disponibilizado no Registro Acadêmico da UERR.
8.5. Poderá haver nova convocação em caso de ocorrência do previsto nos subitens 6.7 deste Edital, a qual será igualmente disponibilizada na área desta Seleção.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceita alegação de desconhecimento de seu teor.
9.2. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as fases do processo seletivo por meio da página eletrônica http://cpc.uerr.edu.br/ menu Pós-Graduação na área do Processo Seletivo para o Curso de Especialização em Direito Público.
9.2.1. Não haverá divulgação de resultados por telefone, e-mail ou qualquer outro meio.
9.3. Havendo desistência após o início das atividades didático-pedagógicas, até a data limite para possível 2ª chamada ou abertura de vagas remanescentes, haverá convocação para matrícula de candidatos aprovados e não convocados na primeira chamada de acordo com o número de vagas deste edital.
9.4. Para sua integralização e aprovação no curso de pós-graduação, com obtenção do título de especialista em Direito Público, o aluno deverá atender cumulativamente aos seguintes itens:
a) ser aprovado em todas as disciplinas do curso com no mínimo 75% de frequência e obter nota igual ou superior a 70 (setenta) pontos de média em cada disciplina;
b) Obter aprovação no TCC com nota mínima de 70 (setenta) pontos.
9.5. O aluno deverá apresentar disponibilidade de horário para realizar as atividades previstas em cada disciplina do curso, bem como disponibilidade para outras atividades complementares, tais como:

a) participação, elaboração e planejamento de eventos de cunho acadêmico-científico (fóruns, congressos, seminários etc.);
b) elaboração de projetos, orientação de TCC, dentre outras.
9.6. A documentação dos candidatos não selecionados no processo seletivo ficará à disposição dos respectivos interessados para retirada, na Secretaria da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação da UERR, pelo prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da data da Homologação do Resultado Final da seleção no Diário Oficial do Estado.
9.6.1. Após o decurso desse prazo, toda a documentação apresentada será descartada sem exceção.
9.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação da UERR, conjuntamente com Escola Superior de Advocacia da OAB - Seccional Roraima.
9.8. Informações sobre o processo seletivo podem ser obtidas na Sala de Atendimento da CPCV/UERR da Universidade do Estado de Roraima – UERR - Campus Boa Vista, à Rua Sete de Setembro, 231, Bairro Canarinho, Boa Vista-RR, CEP 69306530 Telefone: (95) 2121-0931 e-mail: cpc@uerr.edu.br

Boa Vista-RR, 04 de junho de 2019.

REGYS ODLARE FREITAS DE LIMA
Reitor da UERR

EDNALDO GOMES VIDAL
Presidente da OAB/RR

EDITAL Nº 001/2019/ UERR/OAB-RR

PÓS- GRADUAÇÃO LATO SENSU
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITO PÚBLICO

ANEXO I
CRONOGRAMA COM AS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

DATA	DISCRIMINAÇÃO
2019	
JUNHO	
10 a 16	Inscrições (online)
19	Ultimo dia para pagamento do boleto.
24	Homologação Preliminar das inscrições
25	Recurso contra a Homologação Preliminar das inscrições
27	Homologação Final das inscrições
28	Divulgação dos Locais de Prova
30	**1ª Fase – Avaliação Escrita (das 9h às 13h)**
JULHO	
12	Resultado Preliminar da 1ª Fase - Prova Escrita
15	Recurso contra o Resultado Preliminar da 1ª Fase
19	Resultado Final da 1ª Fase e Convocação para a entrega da documentação referente a 2ª Fase - Análise de Currículos.
22	Entrega da Documentação referente a 2ª Fase - Análise de Currículos, na CPCV/UERR (**8h às 14h**)
25	Resultado Preliminar da 2ª Fase - Análises de Currículos
26	Recurso contra o Resultado Preliminar da 2ª Fase - Análise de Currículos
29	Resultado Final
31	Matrícula dos aprovados
AGOSTO	
1 a 2	Matrícula dos aprovados
03	Início das Aulas

EDITAL Nº 001/2019/ UERR/OAB-RR

PÓS- GRADUAÇÃO LATO SENSU
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITO PÚBLICO

ANEXO II
TABELA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

Itens da Avaliação do Currículo	Pontos por item	Pontuação máxima	Pontuação pretendida pelo candidato
1. Produção bibliográfica dos últimos três anos, a partir de 2016 (a soma dos subitens abaixo não excederá ao limite de pontuação reservado a este item)	**-**	**70**	
1.1. Artigos completos publicados em periódicos	5	30	
1.2. Livros e capítulos	5	20	
1.3. Textos em jornais ou revistas	5	10	
1.4. Trabalhos publicados em anais de eventos	5	10	
2. Participação em Projetos, Programas e Monitorias nos últimos 3 anos, a partir de 2016 (a soma dos subitens abaixo não excederá ao limite de pontuação reservado a este item)	**-**	**30**	
2.1 Participação em Projetos de Pesquisa e Extensão	5	10	
2.2 Participação em Programas institucionais de Iniciação Científica desenvolvidos pela CAPES/CNPQ	5	10	
2.3 Participação em Monitorias por semestre	5	10	
Total de Pontos permitidos na Avaliação do Currículo:		**100**	

EDITAL Nº 001/2019/ UERR/OAB-RR

PÓS- GRADUAÇÃO LATO SENSU
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITO PÚBLICO

ANEXO III
BIBLIOGRAFIAS PARA A PROVA ESCRITA

1. BONELLI, M. *et alli*. Profissionalização por gênero em escritórios paulistas de advocacia. *Tempo Social*, 20 (1), 265-290, 2008. https://doi.org/10.1590/S0103-20702008000100013

2. DALLARI, Sueli Gandolfi *et alli.* Advocacia em saúde no Brasil contemporâneo. *Revista Saúde Pública*, 30 (6): 592-601, 1996. http://www.scielo.br/pdf/rsp/v30n6/5117.pdf

3. SOUSA, Robson Sabino de. A constitucionalização das prerrogativas dos advogados e a atuação da OAB na valorização da advocacia e no combate ao abuso de autoridade. *Revista de Política Judiciária, Gestão e Administração da Justiça*, 4 (2): 32-47, Jul/Dez. 2018. https://www.indexlaw.org/index.php/revistapoliticiajudiciaria/article/view/4841/pdf